DECRETO N.° 3.728, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, Área Total de 7.804,57m² (sete mil, oitocentos e quatro metros quadrados e cinquenta e sete decímetros quadrados), desmembrada de Parte do Lote Rural número 40 e dos Lotes Rurais remembrados números 41 e 42, da Linha Zero, Secção Paiol Grande, neste Município, de propriedade de Suely Osório Maccagnini, Maria Helena Osório Maccagnini, João Francisco Osório Maccagnini, Luciano Osório Maccagnini e Sérgio Osório Maccagnini.

A Prefeita Municipal de Erechim em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1.° É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, as áreas abaixo nominadas:

I – Área de 1.012,38m² (mil e doze metros e trinta e oito decímetros quadrados), a ser desmembrado de Parte do Lote Rural número 40, da Linha Zero, Secção Paiol Grande, de propriedade de Suely Osório Maccagnini e outros, sem benfeitorias, dentro do quarteirão formado: ao Norte, com a Rua Salomão Ioschpe; ao Sul, com o Rio Tigre; a Leste, com a Rua Alberto Parenti; e a Oeste, com a Rua Virgílio Biolo, com as seguintes medidas e confrontações: a Norte, na extensão de 56,90 metros com terras do mesmo Lote número 40, de propriedade de Nilton de Oliveira; ao Sul, na extensão de 55,75 metros, com terras do mesmo Lote número 40, de propriedade de Suely Osório Maccagnini e outros; a Leste, na extensão de 18,00 metros, com parte do Lote Rural número 41, de propriedade de Suely Osório Maccagnini e outros; e, a Oeste, na extensão de 18,03 metros, com a Rua Virgílio Biolo, conforme Matrícula n.° 59.188 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim;

II - Área de 6.792,19m² (seis mil, setecentos e noventa e dois metros e dezenove decímetros quadrados), de Parte dos Lotes Rurais números 41 e 42, da Linha Zero, Secção Paiol Grande, a ser desmembrada da propriedade de Suely Osório Maccagnini e outros, com área total de 205.200,17m² (duzentos e cinco mil e duzentos metros e dezessete decímetros quadrados) sem benfeitorias, dentro do quarteirão formado: ao Norte, pela Rua Salomão Ioschpe; ao Sul, pelo Rio Tigre; a Leste, pela Rua Alberto Parenti; e a Oeste, pela Rua Virgílio Biolo, com as seguintes medidas e confrontações: a Norte, na extensão de 30,01 metros com a Rua Dr. Hiran Sampaio; ao Sul, na extensão de 30,04 metros, com parte dos mesmos Lotes Rurais números 41 e 42 remembrados; a Leste, na extensão de 226,00 metros, com parte dos mesmos Lotes Rurais números 41 e 42 remembrados; e, a Oeste, na extensão de 226,53 metros, com parte dos mesmos Lotes Rurais números 41 e 42 remembrados, conforme Matrícula n.° 59.905 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim;

Art. 2.º O imóvel, do qual trata este Decreto, destina-se à construção da continuação da Rua Hiran Sampaio e do acesso à Rua Virgílio Biolo, que dá acesso ao Loteamento Residencial Rio Tigre.

Art. 3.º As despesas decorrentes deste Decreto, correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação juntamente com o Loteador, conforme estipulado na Lei Municipal n.º 4.855/2010: Órgão/Unidade: 12.02 – Projeto/Atividade: 1.005 – Elemento de Despesa: 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 28 de Dezembro de 2011.

Ana Lucia Silveira de Oliveira,
Prefeita Municipal em exercício

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal da Administração